

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023 MAQUINÉ/RS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

O Município de Maquiné/RS, inscrito no CNPJ 94.436.342/0001-00 compõe o poder público municipal consolidando as demonstrações contábeis: do legislativo municipal, poder executivo e do Regime Próprio de Previdência social – RPPS. Situado na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro de Maquiné, RS, CEP 95.530-000, tem por objeto a prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, denominadas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) consubstanciadas pelas alterações introduzidas pela Resolução nº 1.111/2007 do CFC.

Base Legal: as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais e Normas Brasileiras e os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Geral do Município referente ao exercício é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme modelos definidos no MCASP e complementado por estas notas explicativas.

#### 2.2 Mudanças de Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2023.

#### 2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se às seguintes informações:

VALOR	AJUSTE REFERENTE
Não ocorreram empenhos	Despesas de exercícios encerrados que não tenham se processado em época própria, conforme previsto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64;

R\$ 6.982.643,58	Ajuste de valores de inventário em anos anteriores.
------------------	---

## **2.4 Resumo das Principais Práticas Contábeis**

Os resumos das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município.

O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### **2.4.1 Apuração dos resultados públicos:**

Resultado patrimonial: As receitas e despesas de caráter patrimonial estão escrituradas pelo regime de competência.

Resultado orçamentário: As receitas e despesas de caráter orçamentário estão escrituradas pelo regime misto (caixa para a receita, competência para despesa).

## **3. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:**

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das Demonstrações Contábeis, ressaltamos:

### **3.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **3.1.1. Ativo Circulante**

##### **3.1.1.1 Disponível**

##### **3.1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

#### **3.1.1.1.2 Aplicações Financeiras do RPPS**

As aplicações financeiras estão registradas pelos valores de realização e os rendimentos em função do prazo decorrido até a data de balanço. Todas as aplicações seguem o regramento do conselho monetário nacional e do BACEM.

#### **3.1.1.1.3 Créditos a receber**

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado.

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

#### **3.1.1.1.4 Dívida Ativa**

A Dívida Ativa no Ativo Circulante foi proporcionalmente ajustada ao curto prazo, segundo a média de recebimentos dos últimos três exercícios encerrados somados com os parcelamentos firmados informados pelo setor de Tributos e Créditos, e para ajuste para perdas realizou-se o cálculo do seu percentual de possibilidade.

O ajuste para perdas da Dívida Ativa foi calculado tendo por referência a metodologia adotada do STN, para municípios com população inferior a 50.000 habitantes, baseando-se pela média do percentual de recebimento. O índice foi formado pela média dos percentuais do recebimento menos o estoque total de dívida ativa a receber.

A dívida ativa está inscrita pelo seu valor original, mais as atualizações incorridas de multas e juros.

#### **3.1.1.1.5 Estoques**

O município realiza controle permanente dos estoques por meio de planilhas em excel. É realizado inventário dos estoques mensalmente para ajuste de eventuais divergências, pelos responsáveis de cada secretaria municipal.

A entrada dos bens no sistema ocorre pelo custo de aquisição e a baixa pelo custo médio ponderado, conforme determina a legislação.

### **3.2 Ativo Imobilizado**

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo seu valor justo. Em 2023 o município realizou a revisão do inventário, sendo os ajustes todos realizados em 2023. A reavaliação de todos os bens do ativo imobilizado foi realizada em 2021, bem como o teste de recuperabilidade do Ativo Imobilizado, revisão das vidas úteis e dos valores residuais. Os resultados desse processo foram devidamente registrados em resultado, desta forma os valores contabilmente registrados representam, adequadamente, o valor justo de cada bem na data de encerramento do Balanço.

O valor do ativo imobilizado em 2023 foi de R\$ 28.914.518,14

O município realizou o cálculo da depreciação dos bens mensalmente, pelo método das cotas constantes de depreciação.

A revisão do inventário geral foi realizado com base no Decreto Municipal e pela comissão inventariante nomeada pela Portaria 940 de 03/11/2022, com o apoio em termos de assessoria da empresa Mauss Consultoria em Gestão Ltda.

### **3.3 VPDs pagas antecipadamente**

Não houve registro de tais fatos.

### **3.4 Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes**

Os ativos realizáveis com prazo inferior a 365 dias da data de balanço estão registrados no Circulante e os superiores, no Ativo Não Circulante.

### **3.5 Ativo Investimentos**

Não consta saldo do grupo investimento que se refere as ações da Prefeitura.

No Fundo de Regime Próprio Previdência Social - RPPS, o valor de R\$ 26.735.960,48 é referente a fundos de investimento em renda fixa.

### **3.6 Ativo Intangível**

A entidade não possui nenhum ativo intangível.

### **3.7 Ajuste a valor presente de Ativos e Passivos**

Não houve necessidade de ajuste a valor presente dos elementos integrantes do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de longo e curto prazo, uma vez que seus efeitos não foram relevantes. Com isso, evidencia-se que os valores contábeis registrados representam substancialmente os valores justos na data do Balanço.

### **3.8 Ativos e Passivos Contingentes**

A entidade não possui eventos contingentes, seja de ordem ativa ou de ordem passiva.

### **3.9 Fornecedores**

São os restos a pagar do exercício e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos incorridos.

### **3.10 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes:**

Os passivos exigíveis com prazo inferior a 365 dias da data do balanço estão registrados no circulante e os prazos superiores, no passivo não circulante.

#### **3.10.1 Obrigações Trabalhistas a Curto Prazo - Provisões De Pessoal**

As provisões servem de base para contabilizar a variação patrimonial referente às obrigações salariais, bem como os encargos incidentes. A contabilização é feita baseada no princípio da competência, registra todas as despesas no momento em que elas acontecem, ou seja, quando incorridas. Cada mês transcorrido representa 1/12 (um doze avos) de obrigação para o Município e conseqüentemente 1/12 (um doze avos) de direito para o funcionário.

Esses valores são escriturados conforme relatório enviado pelo Setor de Pessoal do município.

#### **3.10.2 Obrigações de Longo Prazo**

O município possui quatro operações de crédito a longo prazo:

- a) parcelamento de débito junto ao INSS,
- b) parcelamento de débito junto ao RPPS,
- c) empréstimo Badesul e
- d) empréstimo Finisa.

O saldo total das dívidas foi conciliado com o saldo dos extratos dos empréstimos. Também foram divididas as parcelas vincendas no curto prazo e registradas no Passivo Circulante. O saldo restante, ficou registrado no Passivo Não Circulante.

#### **4. DO BALANÇO FINANCEIRO**

**4.1** Houve a inscrição de restos processados no valor de R\$ 1.114.903,00

**4.2** Em relação aos restos a pagar não processados no valor de R\$ 5.500.722,07, dentre estes são compostos por empenhos do fornecedor CON-PASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 3.007.302,10 que é relativo a obras de asfaltamento de trecho da ERS-484, entre outros.

**4.3 - Receitas Orçamentárias e intraorçamentárias:** Receitas orçamentárias totais são apresentadas no valor de R\$ 52.169.220,73, com exclusão das operações intraorçamentárias que representaram R\$ 3.503.866,89 no ano, registrados no balancete da receita, e representam transações da entidade para com sua autarquia. O valor da receita exclusiva do executivo fica em R\$ 43.322.401,91.

**4.4 - Despesas Orçamentárias e intraorçamentárias:** Despesas orçamentárias totais representaram R\$ 43.669.654,15, com exclusão das operações intraorçamentárias que representaram R\$ 4.153.535,18 no ano, registrados no balancete contábil, e representam transações da entidade para com seu fundo de RPPS. Os gastos exclusivos do executivo representaram R\$ 39.516.118,97.

**4.5 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados. O valor total de ingressos no ano representou R\$ 10.897.927,50 e de pagamentos R\$ 10.745.303,15, portanto, tais valores não são de propriedade da entidade, que é, apenas a fiel depositária dos mesmos, por um certo período contratual. A diferença desses valores, fez o caixa geral AUMENTAR em R\$ 152.624,35.

Portanto, na análise dessa demonstração deve ser considerado como relevante:

1. As conciliações bancárias estão sendo realizadas tempestivamente.
2. As cauções recebidas para garantir contratos de execução de obras e serviços, foram lançadas como receita extra, e estão sendo mantidas em

contas correntes específicas.

#### **4.6 – Da composição do resultado financeiro**

O resultado financeiro consolidado do município R\$ 11.953.330,56 (100%) como um todo foi gerado da seguinte forma:

- Poder Executivo: R\$ 9.757.917,11  
Créditos a receber: R\$ 2.080.748,24

- Poder legislativo: R\$ 0,00

- Fundo Municipal do RPPS: R\$ 4.696.560,72

Portanto, é possível verificar que o principal responsável pelo aumento das disponibilidades financeiras consolidadas, são os repasses de operação de crédito de capital, no Poder Executivo.

No poder legislativo e no fundo municipal não ocorreram ajustes ou situações que merecem destaque nas notas explicativas, além desta.

O RPPS possui investimentos e/ou reserva técnica (aplicações financeiras) no valor total R\$ 26.735.960,48, que só podem ser utilizados para pagamento de despesas previdenciárias do próprio RPPS.

No executivo existe o recurso vinculado, cita-se 1799/1105 PAV. ASFALTICA ERS 484 e recurso 1754/1093 FINISA (retenção de 5% do valor do contrato) , recursos estes que não foram totalmente repassados ao executivo durante o exercício de 2023. O saldo das disponibilidades de cada conta corrente foram ajustadas ao saldo da realidade financeira de forma manual, visando corrigir os saldos que foram importados pelo software de contabilidade para o programa PAD incorretamente, sendo a execução da movimentação demonstrada por fonte de recurso individualizada.

Todas as retenções extra orçamentárias são registradas em contas específicas, no Passivo do Município.

#### **4.7 Eventos Subsequentes**

Após o encerramento do período contábil, não houve a necessidade de alterações ou ajustes contábeis no exercício encerrado, em nenhum dos dois poderes, nem na autarquia.

#### **4.8 Despesas do exercício de 2022 sem cobertura orçamentária, que foram empenhados em 2023.**

Não houve empenhos em despesas de exercícios anteriores no Executivo, tal qual não ocorreu no RPPS e Câmara de Vereadores.

### **5. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**5.1 - Contexto operacional:** os dados apresentados compreendem dados consolidados do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações, imposições do MCASP, NBCASP e PCASP determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

**5.2 - Critério de apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

**5.3 - Operações Intraorçamentárias:** de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

**5.4 – Créditos Adicionais Reabertos:** não houveram, de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2023, a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses desse ano.

**5.5 - Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do ano, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

## 6. DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

**6.1 – Contexto Operacional:** A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa.

No total, o saldo de caixa municipal aumentou R\$ 5.127.771,81 (consolidado), conforme a DFC.

O resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento foi de R\$ 39.344,44, tendo em vista a operação de crédito FINISA.

## 7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

**7.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** Neste exercício não houve fato relevante como reavaliação de bens do ativo imobilizado;

Também não houve desincorporação de passivos com valores relevantes.

Município também não recebeu nenhum bem em doação de forma relevante que merecesse destaque.

Houve ganhos com incorporação do ativo de R\$ 5.263.479,73 e houve ganhos com desincorporação do Passivo de R\$ 58,76.

**7.2 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** Nenhum item do ativo sofreu perda relevante de valor no exercício.

No passivo também não houve incorporação de nenhum valor relevante.

No Ativo houve desincorporação no valor de R\$ 1.797.853,12

## 8. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PIPCP

Adoção do PIPCP – Portaria STN 548/2015 e Portaria 634/2013	Atendimento
---	-------------

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Atendido
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas	Atendido
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Atendido
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Atendido
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Atendido
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Atendido
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Atendido
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Atendido em partes, já está ocorrendo o registro dos bens novos
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	Não se aplica, município não possui
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Atendido

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	Atendido
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Atendido
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Atendido
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	Atendido
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Atendido
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	Não se aplica
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Atendido
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Atendido
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	Atendido

#### **9. Plano de ação do Siafic, visando atendimento do Decreto Federal 10.540/2020.**

Quanto ao atendimento dos itens de ação do plano SIAFIC, estabelecidos pelo Decreto Executivo Municipal nº 3544/2021, o diagnóstico é o seguinte:

REQUISITOS	DECRETO	ATENDE?		Observações	
		Sim	Não		
<b>DOS REQUISITOS CONTÁBEIS</b>					
1)	Os registros ocorrem conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas?	art. 4º, I	x		
2)	Os registros ocorrem em idioma e moeda corrente nacionais?	art. 4º, II	x		
3)	O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic estão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido?	art. 4º, § 3º	x		
4)	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade?	art. 4º, § 4º	x		
5)	Os responsáveis pelos registros adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções?	art. 4º, § 5º	x		
6)	Os registros contábeis contêm os seguintes elementos:	art. 4º, § 6º			
6a)	A data da ocorrência da transação	art. 4º, § 6º, I	x		
6b)	A conta debitada	art. 4º, § 6º, II	x		
6c)	A conta creditada	art. 4º, § 6º, III	x		

<b>6d)</b>	O histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;	art. 4º, § 6º, IV	x		
<b>6e)</b>	O valor da transação	art. 4º, § 6º, V	x		
<b>6f)</b>	O número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	art. 4º, § 6º, VI	x		
<b>7)</b>	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilitam a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação?	art. 4º, § 7º	x		
<b>8)</b>	O Sifac contempla os procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	art. 4º, § 8º	x		
<b>9)</b>	O Sifac permite a acumulação dos registros por centros de custos?	art. 4º, § 9º		x	Município executa custos em planilha em excel.
<b>10)</b>	O Sifac contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua	art. 5º		x	Retificação de Lançamentos
<b>11)</b>	Os dados contábeis que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e os relatórios de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da	art. 6º			
<b>11a)</b>	O vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior	art. 6º, I	x		
<b>11b)</b>	Trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e	art. 6º, II	x		
<b>11c)</b>	Último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	art. 6º, III	x		

DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO					
12)	O Siafic assegurara à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo e em <b>tempo real</b> ?	art. 7º	x		
13)	O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a <b>despesa</b> :	Art. 8º, I			
13a)	Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento	Art. 8º, I, a	x		
13b)	O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso	Art. 8º, I, b	x		
13c)	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas	Art. 8º, I, c	x		
13d)	Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária:	Art. 8º, I, d		x	Necessário implementar no portal um quadro demonstrativo das operações extraorçamentárias
13e)	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	Art. 8º, I, e	x		
13f)	A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor	Art. 8º, I, f	x		

<b>13g)</b>	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexistência, quando for o caso, com o número do respectivo processo	Art. 8º, I, g	x		
<b>13h)</b>	A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	Art. 8º, I, h	x		
<b>14)</b>	O Siafic permite amplo acesso público das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras em relação a <b>receita</b> :	Art. 8º, II			
<b>14a)</b>	À previsão na lei orçamentária anual	Art. 8º, II, a	x		
<b>14b)</b>	Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	Art. 8º, II, b		x	Para esta informação, será necessário implementar a integração contábil aos módulos da área de tributos.
<b>14c)</b>	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários	Art. 8º, II, c	x		
<b>14d)</b>	Ao recolhimento	Art. 8º, II, d	x		
<b>14e)</b>	A classificação orçamentária, contém a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Art. 8º, II, e	x		
<b>DOS REQUISITOS TECNOLOGICOS</b>					

15)	Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000?	Art. 9º, I	x		
16)	Possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Art. 9º, II	x		
17)	Contém, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Art. 9º, III	x		
18)	Atende à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING?	art. 10	x		
19)	Possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não permite que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra?	art. 11	x		
20)	O acesso ao Siafic é permitido apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital?	art. 11, § 1º	x		
21)	São requisitos para cadastramento de usuário:	art. 11, § 2º			

21a)	Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior	art. 11, § 2º, I	x		
21b)	Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic	art. 11, § 2º, II	x		
22)	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permite a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	art. 11, § 5º	x		
23)	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários é mantido no Siafic e contém, no mínimo:	art. 12			
23a)	O código CPF do usuário	art. 12, I	x		
23b)	A operação realizada	art. 12, II	x		

23c)	A data e a hora da operação	art. 12, III	x		
24)	Na realização de operações por meio da internet, é ser garantida autenticidade através de conexão segura?	art. 13	x		
25)	A base de dados do Siafic possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado?	art. 14	x		
26)	É realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permite a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação?	art. 15	x		

## **10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

### **10.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

CNPJ: 94.436.342/0001-00

Endereço: Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, Maquiné/RS.

Tel. (51)3628.1322/1325

RAMONA BAUER COSTA  
CONTADORA  
CRC 037858/O